



Boletim Informativo – Matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva – Ano 2026

1. Da Matrícula

1.1. As matrículas serão realizadas presencialmente no dia 03 de fevereiro de 2026.

1.1.1. Todos os candidatos aprovados na primeira chamada deverão comparecer às 9h.

1.2. O local de realização das matrículas será na Fundação Municipal de Saúde, situada na Rua Balduíno Taques, nº 3070, esquina com a Rua Afonso Pena, nº 87, Vila Estrela (antigo prédio da Rodonorte).

1.3. Poderão efetuar a matrícula os candidatos aprovados que já tenham concluído a graduação correspondente à área profissional escolhida, bem como aqueles que a concluirão até a data de matrícula estabelecida neste Edital.

1.4. Para a efetivação da matrícula, os candidatos aprovados no Programa de Residência deverão apresentar a seguinte documentação:

1.4.1. Fotocópia e original do Documento de Identificação (RG), do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), do Registro no Conselho Regional Profissional do Paraná (caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar o protocolo de solicitação do referido registro), Título de Eleitor com comprovante da última votação, Certificado de Reservista (quando aplicável) e cópia simples da carteira de vacinação atualizada.

1.4.2. Fotocópia autenticada em cartório de um dos seguintes documentos: diploma, declaração de conclusão ou certidão de integralização do curso de graduação, emitidos por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, correspondente à área profissional escolhida.

1.4.3. A declaração de conclusão ou a certidão de integralização serão aceitas, em caráter provisório e exclusivamente para fins de matrícula, devendo o diploma de graduação ser obrigatoriamente apresentado ao Núcleo de Educação Permanente – NEP até o dia 31/05/2026.

1.4.4. Comprovante de contratação de seguro pessoal de vida e contra acidentes, válido durante todo o período do Programa de Residência.

1.5. Aos candidatos graduados em instituições de ensino estrangeiras será exigido, além da documentação anteriormente mencionada, que o diploma esteja devidamente revalidado por universidade pública brasileira.

1.6. A não realização da matrícula implicará na perda automática da vaga, sendo convocados, conforme a ordem de classificação, os demais candidatos aprovados.

Ponta Grossa, 24 de novembro de 2025.

Francielly de Souza Campos
Coordenadora da COREMU